



CÓDIGO DE ÉTICA e CONDUTA



SUMÁRIO

01

Apresentação

4

02

Glossário

6

03

Princípios éticos e valores da companhia

12

04

Compliance e conhecimento sobre a legislação e regulamentação em vigor

26

05

Gestão do código de ética e conduta e responsabilidades

28

06

Ouvidoria externa

32

07

Termo de compromisso

34

01

APRESENTAÇÃO

A **Suzano S.A.** é uma das maiores empresas do País e tem como princípio básico o estabelecimento de relações de qualidade com todos os seus Stakeholders.

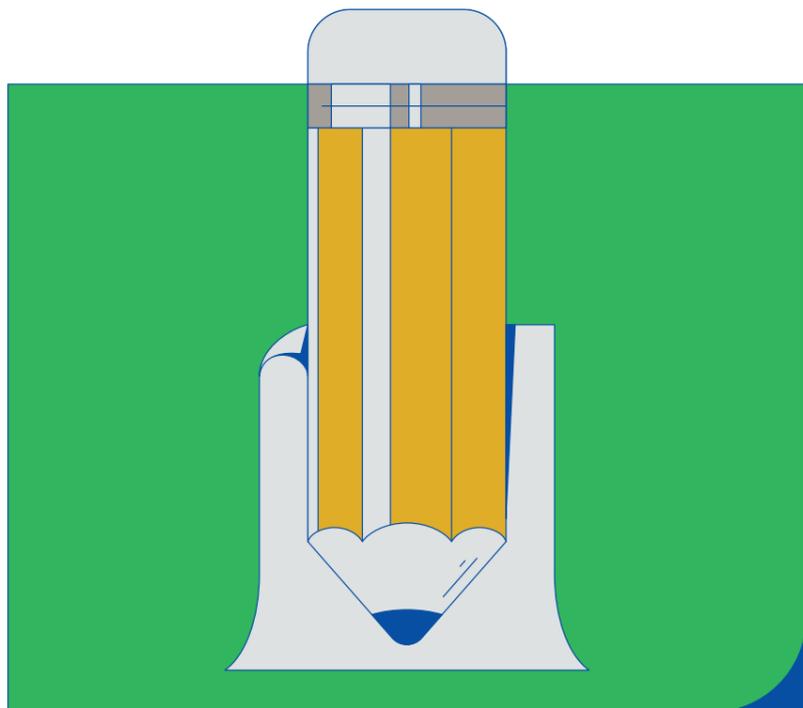
A responsabilidade em gerir nossos negócios envolve um amplo universo de pessoas, e todas as nossas relações devem ser pautadas nos mais altos valores éticos.

O Código de Ética e Conduta tem por objetivo gerar compromissos com os(as) conselheiros(as), diretores(as), administradores(as), gestores(as), acionistas, colaboradores(as), empregados(as) terceirizados(as), fornecedores(as), clientes, pessoas ou entidades com quem nos relacionamos e partes interessadas da **Suzano S.A.** e suas controladas e coligadas, com os princípios éticos que norteiam a nossa conduta empresarial, além de disseminá-los para a nossa rede de relacionamento. E temos o compromisso com a transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa, incluindo a promoção dos direitos humanos no âmbito das nossas operações.

Para facilitar a compreensão de alguns termos que aparecem neste Código de Ética e Conduta, foi preparado o Glossário a seguir



GLOSSÁRIO



2.1. Ambientação de Segurança

Treinamento obrigatório oferecido ao(à) novo(a) funcionário(a) prestador(a) de serviço que atua em nossas unidades com o objetivo de explicar e orientar sobre leis e regulamentações, sobre nosso Código de Ética e Conduta, condições de trabalho, riscos inerentes à sua função etc.

2.2. Assédio Moral

Exposição dos(as) colaboradores(as) à prática de condutas abusivas cometidas por uma ou mais pessoas contra um indivíduo, geralmente de forma recorrente e prolongada, com o objetivo de coagir, humilhar, desrespeitar, depreciar ou constranger o indivíduo durante a jornada de trabalho e no exercício de suas funções.

2.3. Assédio Sexual

Constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerente ao exercício de emprego, cargo ou função.

2.4. Central Peipedê

Central de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da **Suzano S.A.** para atendimento quanto às solicitações relacionadas ao exercício dos direitos dos Titulares de Dados Pessoais recebidas pela organização (site: ppd.suzano.com.br).

2.5. Comitê de Gestão de Conduta

Constituído por membros da administração da **Suzano S.A.**, abrangendo a Companhia e todas as suas controladas e coligadas diretas e indiretas, com a finalidade de promover o comportamento ético, acompanhar a observância dos princípios do Código de Conduta, analisar e deliberar sobre conflitos e desvios de conduta e aplicar sanções cabíveis nos casos de transgressões comprovadas, conforme consta no documento “Regimento do Comitê de Gestão de Conduta”.

2.6. Conflito de Interesses

Toda a situação em que qualquer pessoa, sejam parentes ou amigos(as) pessoais, possam se beneficiar do vínculo de colaborador(a) da **Suzano S.A.** para obter vantagens pessoais ou em benefício de terceiros, ou seja, decisões em que os interesses particulares prevaleçam em detrimento aos interesses da Companhia, resultando em ganhos pessoais de qualquer natureza, diretos ou indiretos, para si, para membros da sua família ou amigos, quer tal decisão venha causar danos ou prejuízos.

2.7. Dados Pessoais

Toda e qualquer informação relacionada à pessoa natural (física) identificada ou identificável, incluindo dados pessoais sensíveis (origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou à organização de caráter religioso, filosófico, político ou moral, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico). O conceito de dados pessoais não se limita a informações que possam ser consideradas prejudiciais à vida privada e familiar do indivíduo. Nem o meio em que a informação está contida é relevante: o conceito de dados pessoais inclui informações disponíveis sob qualquer forma: texto, figuras, gráficos, fotografia, vídeo, acústico ou qualquer outro meio possível que leve a identificação do sujeito de modo direto ou indireto.

2.8. Dados Pessoais Sensíveis

Todo dado pessoal que pode gerar qualquer tipo de discriminação, tais como os dados que revelem origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou à organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, dado referente à saúde como as doenças ou lesões preexistentes declaradas na Declaração de Saúde, histórico médico, prontuário médico, histórico de utilização de plano de saúde e tratamento anterior do titular, resultados de exames e diagnósticos, entre outros, sempre que estiverem vinculados a uma pessoa natural.



2.9. Desenvolvimento Sustentável

Na sua essência, o desenvolvimento sustentável é um processo de mudança no qual a exploração dos recursos, o direcionamento dos investimentos, a orientação do desenvolvimento tecnológico e a mudança institucional estão em harmonia e reforçam o atual e futuro potencial para satisfazer as aspirações e necessidades humanas.

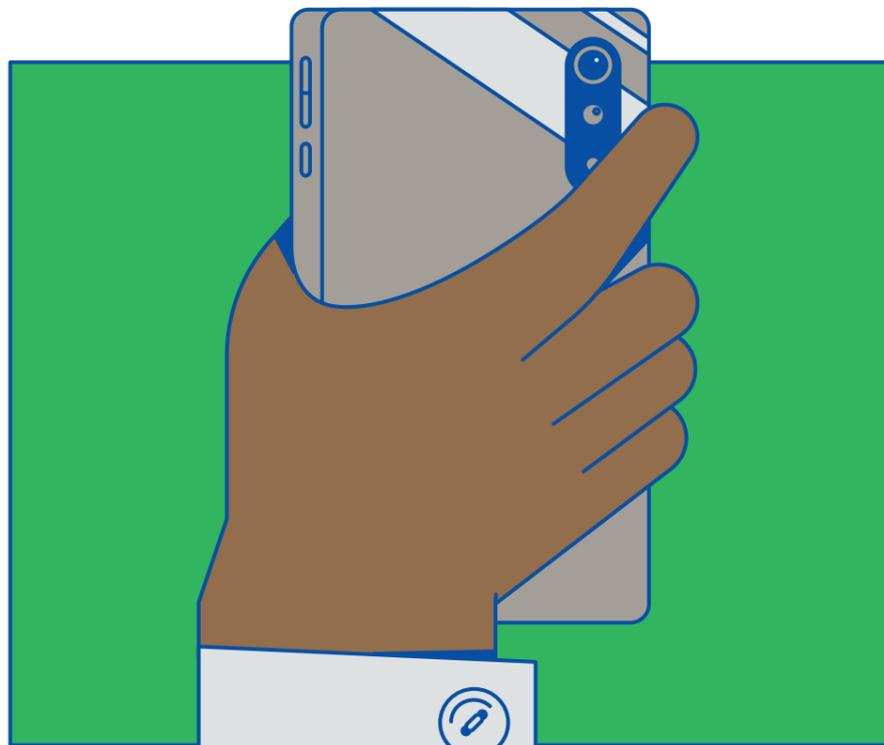
É a satisfação das necessidades da geração atual, sem comprometer a capacidade das gerações futuras. Significa possibilitar que agora e no futuro o desenvolvimento social e econômico seja promovido em consonância com a preservação das espécies e os habitats naturais. Em 2015, a Organização das Nações Unidas (ONU) publicou os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), a fim de promover os direitos humanos, acabar com a pobreza, lutar contra a desigualdade e a injustiça, alcançar a igualdade de gênero e o empoderamento de mulheres e meninas, agir contra as mudanças climáticas, bem como enfrentar outros dos maiores desafios de nossos tempos.

2.10. Desvio Comportamental

Caracterizado por padrões persistentes de conduta socialmente inadequada, agressiva ou desafiante, com violação de normas sociais ou direitos individuais, que possam caracterizar desconforto ou afetar a imagem ou ainda os direitos humanos por meio de gestos, atitudes e comentários de discriminação.

2.11. Discriminação

Toda a atitude que exclui, separa e inferioriza pessoas tendo como base ideias preconceituosas resultantes de discriminação ou preconceito de raça, gênero, cor, etnia, religião ou procedência nacional, ou seja, todas as formas de discriminação são proibidas de serem praticadas.



2.12. Fraude

Ação ilícita e desonesta deliberada para enganar alguém com o objetivo de garantir benefício próprio ou de terceiros para obter vantagens pessoais, financeiras e outras.

2.13. Governança Corporativa

É o sistema pelo qual as empresas e demais organizações são dirigidas, monitoradas e incentivadas, envolvendo os relacionamentos entre sócios, conselho de administração, diretoria, órgãos de fiscalização e controle e demais partes interessadas. Além disso, é o conjunto de práticas baseadas na transparência, equidade, prestação de contas e responsabilização pelos atos ou assuntos relativos à administração de uma organização, com o objetivo de otimizar a capacidade de geração de valor e proteger todas as partes interessadas.

2.14. Importunação Sexual

Praticar contra alguém e sem a sua anuência ato libidinoso com o objetivo de satisfazer a própria lascívia ou a de terceiro.

2.15. LGPD

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018) tem como principal objetivo regular atividades de tratamento realizadas com dados pessoais. A lei busca proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade dos titulares dos dados pessoais, o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural e, ao mesmo tempo, garantir maior segurança jurídica aos agentes de tratamento de dados pessoais – controladores e operadores - que realizam essas atividades.

2.16. Medida Disciplinar

É a aplicação de penalidade por meio de advertência, suspensão ou dispensa com ou sem justa causa ao(à) colaborador(a), em função de conduta que viole o regulamento Interno, o Código de Ética e/ou outra forma de orientação escrita ou verbal, desde que esta esteja em consonância com a lei e bons costumes e de acordo com a Política de Medidas Disciplinares vigente.

2.17. Mercado de Capitais

É um sistema regulamentado de negociação de valores mobiliários, tais como ações, ADRs (American Depositary Receipts), debêntures, CRAs (Certificado de Recebíveis do Agronegócio) e bonds formados, entre outros, pelas Bolsas de Valores, órgãos reguladores como CVM e SEC, sociedades corretoras e outras instituições financeiras autorizadas. Sua função é direcionar recursos para financiamentos para a indústria, comércio e demais atividades econômicas, remunerando o investidor e contribuindo para o crescimento econômico do País.

2.18. Novo Mercado

Segmento especial de listagem na B3 (bolsa de valores), restrito à negociação de ações de empresas que adotam, voluntariamente, práticas de governança corporativa adicionais às que são exigidas pela legislação brasileira. A listagem nesse segmento especial implica na adoção de um conjunto de regras a serem observadas pelas empresas que ampliam os direitos dos acionistas, além da divulgação de políticas e existência de estruturas de fiscalização e controle. O Novo Mercado conduz as empresas ao mais elevado padrão de governança



corporativa, visando a garantir maior transparência, equidade e prestação de contas perante seus acionistas. Por exemplo, as empresas listadas nesse segmento podem emitir apenas ações com direito de voto, as chamadas Ações Ordinárias (ON).

2.19. Parentes

Consideram-se familiares os membros até terceiro grau, seja por consanguinidade, seja por afinidade. O(a) cônjuge ou companheiro(a) ou namorado(a) ou amigo(a) íntimo(a) do colaborador(a) e ainda os familiares tais como pais, padrasto, madrasta, avôs(ós), bisavôs(ós), filhos(as), enteados(as), netos(as), bisnetos(as), irmãos(ãs), tios(as), sobrinhos(as), genro, nora, sogro(a), primos(as), tios(as)-avôs(ós), sobrinhos(as)-netos(as), cunhados(as) e concunhados(as) do(a) colaborador(a) e do(a) seu(sua) cônjuge ou companheiro(a) ou namorado(a) ou amigo(a) íntimo(a) que inclui serem familiares ou ter qualquer relacionamento afetivo.

2.20. P&PD

Privacidade e Proteção de Dados Pessoais.

2.21. Stakeholders

Qualquer pessoa ou organização que tenha interesse ou relação (direta ou indireta) com a **Suzano S.A.** ou que possa ser influenciada por sua atuação. Proprietários(as), acionistas, colaboradores(as), prestadores(as) de serviço, clientes, fornecedores(as), parceiros(as), comunidades, Organizações Não Governamentais, associações, credores(as), governo e sociedade.

2.22. Suzano S.A.

Empresa de capital aberto, com ações e outros valores mobiliários listados na Bolsa de Valores no Brasil e nos Estados Unidos.



2.23. Time P&PD

Trata-se da área de negócio da **Suzano S.A.** responsável pelo programa de governança em Privacidade e Proteção de Dados da Companhia, além de ser responsável pelo atendimento e registro das solicitações realizadas pelos Titulares de Dados Pessoais quanto ao exercício dos seus direitos.

2.24. Titulares de Dados Pessoais

Pessoa natural a quem se referem os Dados Pessoais que são objeto de Tratamento, incluindo crianças e adolescentes (por exemplo: colaborador(a) ou ex-colaborador(a), fornecedor(a), consumidor(a) final/cliente, terceiras pessoas físicas, dependentes etc.).

2.25. Tratamento de Dados Pessoais

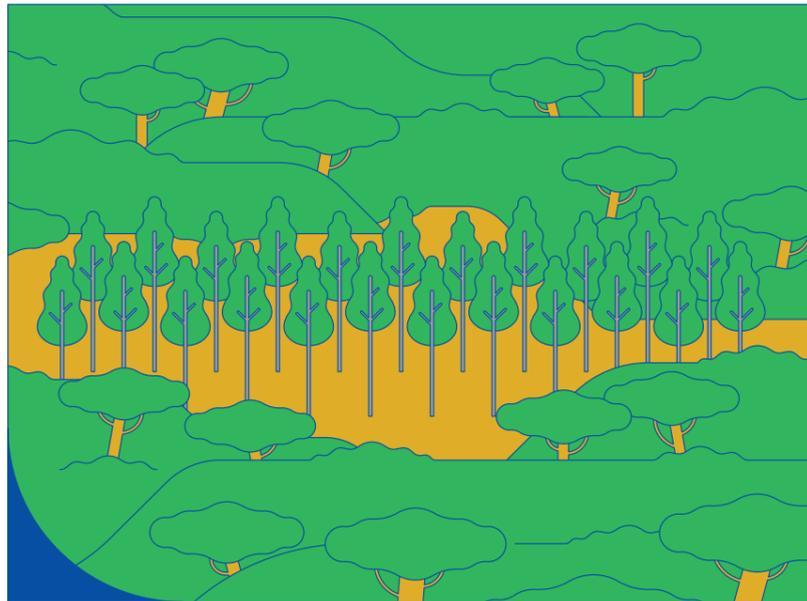
Toda operação realizada com dados pessoais, tais como coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão, extração etc.

2.26. UniverSuzano (US)

Plataforma de treinamento que consiste em um sistema que viabiliza a unificação da aprendizagem em ambiente virtual. Dentro deste ambiente, diversos treinamentos e ferramentas digitais são disponibilizados aos(às) nossos(as) colaboradores(as) para que otimizem sua experiência e o ensino se torne eficiente.

03

PRINCÍPIOS ÉTICOS e VALORES DA COMPANHIA



Os(as) colaboradores(as) da empresa devem nortear a sua conduta nos mais elevados padrões éticos, em alinhamento com as seguintes diretrizes, que compõem princípios e valores fundamentais da Companhia:

- (a)** Observância de elevado padrão de governança corporativa, incluindo, mas não se limitando ao respeito à legislação e regulamentação em vigor e às políticas da Companhia.
- (b)** Respeito à privacidade e proteção de dados pessoais.
- (c)** Conduta íntegra, incluindo, mas não se limitando ao combate à corrupção e lavagem de dinheiro e ao atendimento à legislação, regulamentação e políticas da Companhia sobre conflito de interesses.
- (d)** Respeito à igualdade e diversidade.
- (e)** Conduta transparente.
- (f)** Proteção ao patrimônio da Companhia.
- (g)** Conduta em favor da valorização profissional.
- (h)** Promoção do desenvolvimento sustentável, incluindo mas não se limitando ao atendimento à legislação e regulamentação em vigor, bem como às políticas da Companhia, em especial sobre temas ambientais, sociais e de governança corporativa (ESG).



3.1. Governança Corporativa

A empresa é gerenciada de forma profissional, de acordo com os princípios organizacionais da **Suzano S.A.** e da boa Governança Corporativa⁽¹⁾, com o objetivo de aumentar o seu valor, facilitar o seu acesso ao capital, orientar sobre as leis e regulamentações e contribuir para a sua perpetuidade.

- Agimos de acordo com as leis e regulamentações, as normas internas de procedimentos e as instituídas por órgãos nacionais e internacionais de regulação do Mercado de Capitais. O desconhecimento de uma obrigação legal ou normativa não pode ser usado como defesa contra as possíveis consequências de desvios de conduta, por isso, é responsabilidade de todos os públicos abrangidos por este documento conhecer e assegurar o cumprimento das leis e regras vigentes e aplicáveis às atividades profissionais que desempenha, apresentando condutas alinhadas com os mais elevados patamares de integridade. Em caso de dúvidas, o(a) colaborador(a), fornecedor(a), administrador(a), representante ou prestador(a) de serviços deve sempre consultar as políticas, normas e procedimentos da **Suzano S.A.**, antes de agir, para alinhar entendimentos com os(as) gestores(as) responsáveis na Companhia ou ainda consultar os departamentos ou instâncias adequadas na **Suzano S.A. S.A** para garantir uma atuação correta.
- Mantemos a confidencialidade de todas as informações ainda não divulgadas ao mercado e ao público em geral, tais como assuntos estratégicos, dados privilegiados ou confidenciais não conhecidos pelo mercado e cuja divulgação poderá afetar os negócios da Companhia. São exemplos dessas informações: resultados financeiros, aquisições ou vendas de participações societárias, segredo industrial, investimentos, preços, ações comerciais, estratégias de mercado e assuntos afins. Para mais informações, consulte a Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante e Política de Segurança da Informação.
- A **Suzano S.A.** é uma empresa de capital aberto, com ações e outros valores mobiliários listados na B3 e na NYSE, sujeita, portanto, às regulamentações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) no Brasil e da Securities & Exchange

Commission (SEC), nos Estados Unidos. Por isso, ela precisa seguir e garantir que seus(suas) controladores(as), administradores(as), executivos(as), colaboradores(as) e parceiros(as) de negócios cumpram regras específicas do mercado de capitais. Diante de tais obrigações e seguindo o compromisso com as melhores práticas de Governança Corporativa, temos diversas políticas a serem observadas, entre elas a Política de Negociação de Valores Mobiliários.

- A Companhia, seus conselheiros(as), diretores(as), administradores(as), gestores(as), acionistas, colaboradores(as), se comprometem a registrar suas demonstrações financeiras e informações trimestrais de modo correto, consistente, exato e completo, sem ambiguidade de informações; além de disponibilizar seus registros contábeis com inteira transparência às auditorias internas e externas e aos órgãos públicos competentes.
- Todos devem relatar, de maneira honesta e com precisão, todas as transações de negócios. Informações precisas são essenciais para que a Companhia possa cumprir as obrigações legais e regulamentares.
- A **Suzano S.A.** registra nas contas da Companhia todas as transações realizadas de acordo com as normas e políticas contábeis.
- Informações confidenciais em resposta a pedidos legítimos de autoridades governamentais ou de empresas externas que prestam ou prestaram serviços à Companhia podem ser fornecidas apenas após se considerar que elas serão tratadas confidencialmente e após serem tomadas as medidas adequadas à proteção de sua confidencialidade. Para o envio de informações a autoridades governamentais, a área Jurídica da Companhia deve ser sempre consultada.
- Não utilizamos tais informações em proveito próprio ou de terceiros(as). Se formos obrigados a divulgá-las por força da lei ou decisão judicial, informaremos previamente ao(à) nosso(a) superior imediato(a) e restringiremos sua divulgação ao mínimo necessário para satisfazer tal ordem.



- Não admitimos, em qualquer situação ou circunstância, prometer, ofertar, autorizar, induzir e/ou consentir vantagem indevida para um Agente Público, ou qualquer pessoa e ele relacionada, com o propósito de influenciar decisões que: **(I)** possam afetar os negócios da Companhia; **(II)** impliquem em ganho pessoal; **(III)** visem a obter informações privilegiadas e/ou confidenciais sobre oportunidades de negócio, atividades do mercado, incluindo informações sobre concorrentes ou licitações; e (iv) sejam interpretadas como forma de agradecimento nas decisões tomadas em benefício da **Suzano S.A.**
- Prezamos pelo relacionamento íntegro e transparente com o poder público e pela observância à legislação e aos órgãos reguladores. Respeitamos as leis anticorrupção nacionais e estrangeiras e agimos em favor das boas práticas corporativas. Para mais informações, consulte a Política vigente e a área de Compliance.
- Critérios ambientais, sociais e de governança corporativa (Environmental, Social and Governance) são integrados aos processos decisórios da Companhia, sob a supervisão da Diretoria Executiva, do Comitê de Sustentabilidade e do Conselho de Administração.

3.1.1. Privacidade e Proteção de Dados Pessoais

- Todos nós, colaboradores(as), acionistas, clientes e parceiros(as) de negócio da **Suzano S.A.** somos responsáveis pela proteção dos dados pessoais a que tivermos acesso. Devemos proteger os dados pessoais do acesso indevido ou não autorizado aplicando sempre as medidas de segurança necessárias para garantir a segurança dos dados pessoais tratados em nome da **Suzano S.A.**
- Nós nos obrigamos a preservar as informações pessoais de terceiros que, eventualmente tivermos acesso durante – e após - o vínculo estabelecido entre o terceiro e a **Suzano S.A.**
- Ao acessar computadores, hardware, softwares, dispositivos móveis, incluído e-mail, internet e intranet, todos nós devemos cumprir as orientações de segurança da informação. Não é permitido o compartilhamento de quaisquer documentos, planilhas, contratos ou contatos dos clientes, fornecedores(as), colaboradores(as) e parceiros(as) de negócio da **Suzano S.A.** ou quaisquer outras informações e/ou documentações que contenham dados pessoais fora do contexto específico do trabalho e das políticas internas da **Suzano S.A.**, sob pena de ferir este Código de Ética e Conduta e as legislações de proteção de dados pessoais vigentes e aplicáveis.

(1) A **Suzano S.A.** aderiu, em 2017, ao segmento de listagem do Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("Novo Mercado").

- A **Suzano S.A.** tem um compromisso com o tratamento legítimo e lícito dos dados pessoais de todas as pessoas físicas (titulares de dados) que interagem conosco: colaboradores(as) e dependentes, acionistas, clientes e representantes dos parceiros(as) de negócios. Respeitamos a privacidade como um direito pessoal, colocando-a sempre no centro de nossas prioridades e assegurando, especialmente, os seguintes princípios: não discriminação, transparência, segurança, qualidade e minimização.
- Somos uma empresa brasileira e global. Tratamos e usamos os dados pessoais respeitando sempre as leis e regulamentos aplicáveis.
- Consideramos a privacidade e proteção de dados pessoais durante todo o ciclo de vida do dado, desde a coleta até o descarte ou armazenamento, passando pelo compartilhamento e tratamento lícito dos dados pessoais.
- Nossos colaboradores(as), dependentes e terceiros, parceiros(as) de negócios e clientes têm o direito de saber como seus dados pessoais são tratados, por isso, agimos com transparência em relação ao tratamento dos dados pessoais e sua finalidade.
- Para mais informações sobre como cuidamos de seus dados pessoais, acesse a Central Peipedê da **Suzano S.A.** pelo link ppd.suzano.com.br.

3.2. Integridade e Compliance

Desenvolvemos nossas atividades de forma íntegra e transparente, preservando e fortalecendo nossos princípios morais e éticos.

- Executamos nossas funções de maneira ética e transparente, sempre em acordo com as diretrizes da Política Anticorrupção da **Suzano S.A.**
- A **Suzano S.A.** se compromete em promover a integridade na condução de seus negócios e, em todos os seus relacionamentos, públicos ou privados, atuando



do de acordo com a legislação nacional e estrangeira aplicável ao combate à corrupção, principalmente, à Lei Anticorrupção (Brasil), ao Foreign Corrupt Practices Act (Lei dos EUA sobre Práticas de Corrupção no Exterior), United Kingdom Bribery Act (Lei Anticorrupção Britânica), bem como a SOX - Lei Sarbanes-Oxley (EUA).

- A fim de disseminar as melhores práticas e mitigar possíveis riscos de corrupção, a Companhia disponibiliza, mas também promove treinamentos obrigatórios e periódicos sobre práticas anticorrupção aos seus colaboradores.
- O oferecimento e o recebimento de brindes, presentes e entretenimento são práticas comuns dentro de relações comerciais, mas exigem cuidados. Em qualquer local do mundo onde a **Suzano S.A.** mantenha relacionamentos e operações, é imprescindível realizar a análise rigorosa de cada situação, considerando aspectos como a natureza da cortesia, valores envolvidos, contexto, frequência, legislação local aplicável e as normas internas das partes envolvidas. Tais práticas não devem fazer parte dos processos de decisão da **Suzano S.A.** ou caracterizar uma vantagem indevida ou qualquer tipo de constrangimento a qualquer uma das partes. Consulte a Política de Brindes, Presentes e Entretenimento vigente.
- Todas as doações devem seguir as disposições das normas corporativas e leis anticorrupção.
- Colaboradores(as) da Companhia não poderão realizar atividades externas, como por exemplo, prestar consultoria ou ocupar cargos em organizações com interesses conflitantes ou que façam negócios com a **Suzano S.A.** Consulte a Política de Conflito de Interesses vigente.
- Também não são aceitos vínculos societários, próprios ou por intermédio de cônjuge ou familiares, com fornecedores(as) ou concorrentes da **Suzano S.A.**



se o cargo que o(a) colaborador(a) ou administrador(a) ocupa lhe conferir o poder de influenciar transações ou permitir acesso a informações privilegiadas.

- O(a) colaborador(a) que ocupar posições (remuneradas ou não) em entidades externas e/ou que tiver cônjuge ou familiares que trabalhem na **Suzano S.A.** ou em concorrentes, fornecedores(as), clientes, órgãos governamentais ou em instituições sem fins lucrativos que se relacionem com a Companhia, deve, obrigatoriamente comunicar o fato por meio do formulário eletrônico de Conflito de Interesses, o mais rápido possível, e à sua liderança imediata que avaliará eventuais conflitos de interesses em conjunto com as áreas de Compliance e Recursos Humanos e, se for o caso, com a área de Ética e Ouvidoria.
- Frente a uma eventual situação de conflito de interesses, os conselheiros da Companhia deverão também reportar o fato à área de Ética e Ouvidoria para as análises e deliberações cabíveis junto ao Comitê de Auditoria Estatutário.
- Representantes, fornecedores(as) e prestadores(as) de serviços também deverão fazê-lo formalmente (por escrito), nesse caso, diretamente ao(a) gestor(a) do contrato.



- A organização não permite manter ou contratar familiares ou parentes por afinidade em funções em que haja uma relação hierárquica direta entre eles, funções interdependentes ou correlacionadas.

- O(a) administrador(a), fornecedor(a), prestador(a) de serviços ou representante da Companhia deve prontamente declarar-se conflitado e impedido de participar da discussão em curso ou mesmo votar na matéria na qual tiver conflito de interesses, devendo, inclusive, retirar-se de uma eventual reunião em que a discussão esteja ocorrendo, garantindo, assim, a adequada independência e transparência do processo.

- Situações que possam caracterizar potenciais conflitos de interesses não explicitadas neste Código devem ser informadas às lideranças imediatas para as devidas orientações.

- A Companhia não aceita e nem apoia qualquer iniciativa relacionada a processos feitos para ocultar ou legitimar recursos financeiros ilícitos, para mais esclarecimentos, consulte a Política Anticorrupção.

- Comunicamos imediatamente aos(as) nossos(as) gestores(as) diretos(as) quaisquer atos ou transação comercial sob nossa responsabilidade que envolvam empresas onde trabalhem nossos parentes.

- Comunicamos aos(as) nossos(as) gestores(as) diretos(as) quaisquer participações em sociedades, detidas por nós ou por nossos parentes e amigos, assim como interesses comerciais, financeiros ou econômicos que possam gerar Conflito de Interesses.

- É obrigatório formalizar os potenciais conflitos de interesses envolvidos no relacionamento dos(as) colaboradores(as) ou parentes com a **Suzano S.A.** ou que trabalhem em concorrentes, fornecedores(as), clientes, em órgãos governamentais ou em instituições sem fins lucrativos que se relacionem com a Companhia, por meio do formulário eletrônico de Declaração de Conflito de Interesses, na sessão de treinamentos obrigatórios, no **UniverSuzano(US)**.

- Não contratamos, nem induzimos a contratação, de parentes ou qualquer pessoa com quem mantemos vínculo pessoal como fornecedor(a) ou prestador(a) de serviços, sem informar previamente o potencial conflito de interesses ao(a) gestor(a) direto(a) e as áreas de Compliance e Recursos Humanos.

- Agimos com absoluta cautela e zelo ao lidar com informações e fatos cuja divulgação possa gerar danos à imagem da **Suzano S.A.**

- A **Suzano S.A.** respeita a legislação e as autoridades de todas as instâncias de governo.

- Sempre que uma demanda for apresentada por um representante do governo, incluindo processos de fiscalização, o(a) colaborador(a) ou prestador(a) de serviço, deve submetê-la à área Jurídica antes de qualquer encaminhamento. Se um “mandado de busca” for apresentado a um(a) colaborador(a) ou presta-

dor(a) de serviço, este deve cooperar, porém, contatando imediatamente a área Jurídica para orientação prévia de como proceder e para a devida assistência.

- Devem-se dar todas as informações de forma completa, explícita e suficiente para o esclarecimento da questão, de maneira a cumprir rigorosamente as normas aplicáveis. Deve ser analisado se a informação prestada tem a indicação “confidencial” e se foram tomadas medidas adequadas para proteger sua confidencialidade. A área Jurídica da Companhia deve ser consultada para oferecer a assistência necessária.

- Seja através de seus(as) colaboradores(as), administradores(as), representantes, fornecedores(as) e prestadores(as) de serviços, a **Suzano S.A.** proíbe a realização de pagamentos, a título de gratificação, ou o oferecimento de qualquer vantagem, presentes ou hospitalidades a Agentes Públicos, bem como a seus representantes para, por exemplo, a agilização de licenças, serviços de rotina ou ações administrativas, seja para a obtenção de decisões favoráveis de quaisquer naturezas à Companhia ou ainda para a obtenção de vantagens particulares.

- O(a) colaborador(a) não deve utilizar o nome da **Suzano S.A.** no trato de assuntos pessoais de qualquer natureza no seu relacionamento com o governo.

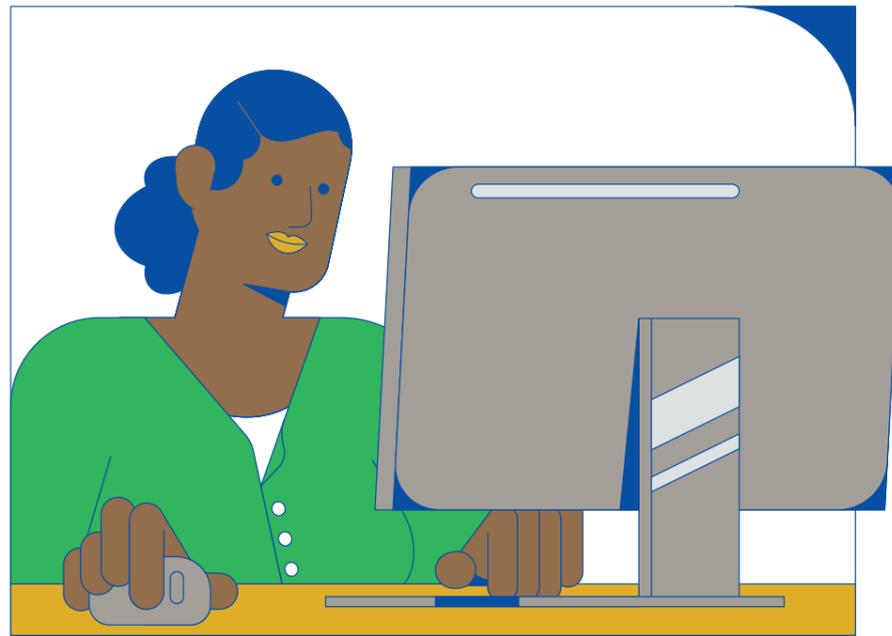
- É proibido usar do cargo, função, posição ou atividade desempenhada na Companhia, bem como facilidades, relacionamentos, tempo, posição e influências, para obter qualquer favorecimento, para si ou para terceiros.

- Tratamos os conflitos de natureza ética e desvios de conduta com absoluto sigilo desde a abertura do relato até a sua apuração e conclusão.

- Tratamos com a devida confidencialidade informações estratégicas sobre nossos(as) fornecedores(as), clientes, prestadores(as) de serviços e parceiros(as) comerciais.

- Agimos de acordo com as normas e os princípios da livre concorrência, vigente nas diversas localidades nas quais a Companhia atua, nos abstendo de trocar informações sensíveis com concorrentes que possam afetar a livre concorrência ou resultar em abuso de poder econômico.
- Não se admite a obtenção de informações sigilosas, como informações de mercado, de forma ilícita.
- Mantemos um relacionamento íntegro e transparente com nossos públicos de interesse e conhecemos os limites e as diretrizes para troca ou fornecimento de presentes, brindes e entretenimento. Para mais informações, consulte a Política de Anticorrupção, o Manual de Relacionamento com Agentes Públicos e a Política de Brindes, Presentes e Entretenimento vigentes.
- A construção e o fortalecimento da imagem e da reputação da **Suzano S.A.** também se dão por meio de nosso diálogo e comportamento para com os públicos com os quais nos relacionamos. Para tanto, nosso agir dentro e fora da Companhia deve estar sempre em consonância com os princípios e os valores da **Suzano S.A.**
- A gestão de imagem e reputação da **Suzano S.A.** deve seguir o posicionamento definido pelo Conselho de Administração, sob a orientação da área de Comunicação e Marca Corporativa.
- A vinculação do nome ou imagem da **Suzano S.A.** em redes sociais, deve sempre respeitar os nossos valores e isso não deverá comprometer a nossa reputação, e que as postagens não estejam vinculadas a condutas repudiadas pela Empresa ou contenham qualquer tipo de informação confidencial ou secreta.
- A **Suzano S.A.** trabalha para estabelecer um convívio harmonioso e íntegro com as comunidades em que atua, respeitando o bem-estar da população que vive em seu entorno e respeitando o desenvolvimento local sustentável.

- O investimento em projetos sociais, culturais e ambientais deve ser orientado pelas reais demandas das comunidades, além de estar alinhado às diretrizes da Companhia e às suas políticas internas, de maneira a atender com total transparência a projetos efetivamente empenhados em promover a inclusão social, a melhoria da qualidade de vida e a conservação ambiental.
- É vedada qualquer contribuição a título de caridade, apoio ou patrocínio visando influenciar decisões de negócios ou atender a benefícios pessoais, diretos ou indiretos, de qualquer natureza.
- A **Suzano S.A.** observa todas as restrições legais relacionadas a doações para partidos políticos.
- Não são aceitas iniciativas político-partidárias envolvendo a Companhia, e qualquer tipo de assédio a colaboradores e outros stakeholders e/ou relacionadas ao ambiente de trabalho, além de não ser permitido o uso de uniformes ou materiais que contenham a logomarca da **Suzano S.A.** quando do exercício individual dessas atividades.



- A **Suzano S.A.**, por intermédio do departamento de Segurança, Saúde, Qualidade de Vida e Facilities, segue as diretrizes de promoção à saúde e prevenção de doenças, estabelecidas pelos Ministérios da Saúde e do Trabalho, bem como da Organização Mundial da Saúde, com ênfase aos períodos de epidemia e pandemia. É obrigatório o cumprimento das determinações médicas e sanitárias estabelecidas pelas autoridades citadas, bem como das regras e normas internas da Companhia, visando-se assegurar a integridade da saúde individual e coletiva.
- É proibida a utilização de bebidas alcoólicas e de drogas no local de trabalho, bem como a entrada nas instalações da **Suzano S.A.** de pessoas em estado de embriaguez ou sob a influência de substâncias que alteram seu comportamento, assim como porte de armas que podem afetar a segurança e as atividades de outras pessoas.
- Não é permitido a comercialização e a permuta de mercadorias ou serviços de interesse particular nas dependências da empresa sem autorização prévia.

3.2.1. Uso e proteção do patrimônio da Companhia

- Os bens, equipamentos, instalações e demais patrimônios da **Suzano S.A.** são disponibilizados aos(as) seus(as) colaboradores(as), prestadores(as) de serviço, administradores(as) e representantes por ela indicados(as) para o seu uso exclusivo nas operações da Companhia e aprovados formalmente pelo(a) gestor(a) ou instância responsável.
- É responsabilidade de todos zelar pelo bom uso e pela conservação do patrimônio da Companhia colocado sob sua guarda.
- Os sistemas eletrônicos e recursos de informática estão à disposição dos(as) colaboradores(as), administradores(as), representantes, fornecedores(as) ou prestadores(as) de serviços para o bom desempenho de suas funções.



- Especificamente com relação ao uso da internet e do correio eletrônico, seus acessos por meio dos recursos computacionais conectados à rede da Companhia destinam-se prioritariamente para fins de interesse da **Suzano S.A.** Caso o seu uso para fins pessoais se fizer realmente necessário, ele deve ocorrer com extrema moderação, sempre respeitando as regras, as políticas e os procedimentos da Companhia e nunca prejudicando o adequado andamento das atividades. Todas as informações contidas no correio eletrônico, pessoais ou não, podem ser acessadas e utilizadas pela Companhia a qualquer momento e são de propriedade da **Suzano S.A.**
- São proibidos a troca, o armazenamento e a utilização de conteúdo pornográfico, pedofilia, mensagens de ódio, discriminação, difamação e assuntos relacionados a violência de qualquer natureza que desrespeite indivíduos ou entidades, e seja contrário às políticas e aos interesses da **Suzano S.A.**

- A senha de acesso aos sistemas é de exclusivo uso pessoal, não sendo permitida sua concessão a terceiros(as), ainda que seja um(a) colega de trabalho.
- Quaisquer tipos de softwares e programas não devem ser copiados ou instalados nos computadores da Companhia sem a prévia autorização da área de tecnologia da informação.
- A propriedade intelectual é um ativo estratégico para a **Suzano S.A.** Nela incluem-se patentes, marcas registradas, know-how, dados técnicos, informações de processos e de mercado, entre outros itens que beneficiariam um concorrente se fossem de seu conhecimento.
- O resultado do trabalho de natureza intelectual, científico e as informações estratégicas geradas na Companhia são de propriedade exclusiva da **Suzano S.A.**
- Todos(as) os(as) colaboradores(as), fornecedores(as), prestadores(as) de serviços, administradores(as) e representantes da Companhia são responsáveis por tratar de forma confidencial as informações sobre a propriedade intelectual a que tenham acesso em decorrência do trabalho que desempenham, utilizando-as de forma cuidadosa. Não é permitida a divulgação dessas informações sem a autorização expressa da direção da Companhia.
- Da mesma forma, a propriedade intelectual ou os direitos autorais de terceiros devem ser rigorosamente respeitados, não sendo permitidos, por exemplo, cópias não autorizadas de materiais impressos protegidos por copyright, utilização de fotos e depoimentos de pessoas em materiais institucionais sem autorização ou ainda o uso de softwares ilegais ou piratas nos equipamentos da Companhia.

3.3. Igualdade e Diversidade

Tratamos com respeito, dignidade e atenção a todos aqueles(as) com quem nos relacionamos dentro ou fora da **Suzano S.A.**

- Acreditamos que a diversidade nos fortalece. Por isso, estamos em uma jornada para garantir representatividade, inclusão e inovabilidade na **Suzano S.A.**
- A **Suzano S.A.** promove ações voltadas à cultura da diversidade e Inclusão, que devem fazer parte de todas as nossas decisões no dia a dia da Companhia. Acreditamos que para sermos mais inclusivos devemos dar oportunidades a todos (as). As nossas metas de longo prazo foram traçadas para garantir maior representatividade de grupos minorizados e maior inclusão e respeito.
- Valorizamos um ambiente de trabalho diverso e inclusivo e não admitimos atos de preconceito ou discriminação de qualquer espécie, seja em razão de raça, etnia, gênero, religião, orientação sexual, nacionalidade, descendência ou origem, posição política, passagem pelo sistema prisional, classe social, idade, estado civil, gravidez, deficiência, peso, altura, estilo de vida ou qualquer outra característica física ou pessoal, homofobia, assédio moral ou sexual, bullying, nem quaisquer situações de humilhação, intimidação, exposição ao ridículo, hostilidade ou constrangimento, entre outros.
- É nosso dever respeitar, conscientizar e prevenir contra a violação dos direitos humanos em nossas atividades, e atuar em conformidade com os tratados e convenções nacionais e internacionais, visando a proteção das pessoas.
- Nos processos de recrutamento, seleção e promoção, os(as) candidatos(as) devem ser avaliados(as) unicamente por suas competências e condições de atender e se adequar às expectativas do cargo, não sendo aceitas decisões baseadas em preconceitos, favoritismos ou mesmo em privilégios de quaisquer naturezas.
- Garantimos oportunidades iguais e buscamos desenvolver relacionamentos duradouros e de qualidade, baseados no respeito e na confiança.
- Atuamos com transparência e agilidade na relação com nossos Stakeholders, honrando os compromissos assumidos.



- Proibimos qualquer forma de constrangimento e intimidação, como violência verbal, física ou psíquica, bem como quaisquer formas de discriminação, assédio moral ou sexual, pois são inaceitáveis e serão punidas.
- Punimos quem se utilize da posição hierárquica superior para expor colaboradores(as), terceiros(as) e prestadores(as) de serviço à situação constrangedora, vexatória ou faltar com respeito no trato pessoal dos subordinados(as);
- Proibimos aproveitar-se de ocasiões e/ou do ambiente de trabalho para constranger colaboradores(as) em busca de oportunidade de relacionamentos amorosos ou sexuais.
- Asseguramos a livre manifestação de pensamento, em todos os níveis.
- Estimulamos a criatividade e a inovação, incentivando a troca de experiências e o compartilhamento de ideias e desafios.

- Conduzimos nossos negócios e atividades com responsabilidade social e ambiental, contribuindo para o desenvolvimento sustentável, atuando de forma preventiva e corretivamente na solução dos problemas que os causaram; comunicar prontamente a seus públicos de interesse eventuais danos ambientais.
- Preservamos e zelamos pela segurança e pela saúde das pessoas, tanto no aspecto físico quanto psicológico, inclusive investindo em equipamentos e instalações seguras, aprimorando continuamente os processos e práticas para fomentarmos uma cultura de segurança.
- Disponibilizamos as demais pessoas, quando operam em nossas unidades, instalações e processos, as mesmas condições saudáveis e seguras de trabalho oferecidas aos nossos colaboradores.
- Todos(as) os(as) colaboradores(as) devem comunicar possíveis situações de risco à segurança, à saúde ou ao meio ambiente, sendo colaborador(a) ou prestador(a) de serviço, bem como os fornecedores, devem familiarizar-se com as políticas, os procedimentos e as práticas de saúde, segurança e meio ambiente e cumpri-los rigorosamente e, em situações de emergência, deve informar a administração, e somente os porta-vozes oficiais devem comunicar o fato às comunidades e às autoridades.
- As avaliações de nossos(as) colaboradores(as) são pautadas pela meritocracia, pelas entregas consistentes e pela aderência aos nossos direcionadores. Estas são dirigidas reservadamente à própria pessoa, evitando, assim, a propagação de opiniões que possam prejudicar sua imagem.
- A construção e o fortalecimento da imagem e da reputação da **Suzano S.A.** também se dão por meio de nosso diálogo e comportamento para com os públicos com os quais nos relacionamos. Para tanto, nosso ágil dentro e fora da Companhia deve estar sempre em consonância com os direcionadores de cultura e com o propósito da **Suzano S.A.**



3.4. Transparência

Nossos relacionamentos são conduzidos de maneira clara e verdadeira.

- Mantemos comunicação permanente e somos verdadeiros e objetivos na divulgação de informações à sociedade e à imprensa.
- Estamos cientes quanto à conduta da **Suzano S.A.** em promover o diálogo aberto, leal e construtivo com as entidades representativas da classe patronal e dos trabalhadores, com base nos princípios da liberdade de associação e do respeito à pluralidade de ideias.
- Os contatos com a Imprensa serão promovidos, exclusivamente pelos porta-vozes designados pela Companhia, com orientação da área de Comunicação e Marca. É, portanto, vedado a pessoas não autorizadas realizarem contato ou prestarem informações à Imprensa em nome da **Suzano S.A.**

3.5. Valorização Profissional

Buscamos a criação de um ambiente de trabalho sadio, que estimule o desenvolvimento das pessoas e o reconhecimento pelo desempenho alcançado.

- Somos selecionados(as) e promovidos(as) com base em nossas qualificações e competências, avaliadas sempre com relação ao cargo ou função a ser desempenhada.
- É proibida a exploração do trabalho forçado ou compulsório, involuntário, escravo ou análogo à escravidão, bem como a exploração ilegal de mão de obra imigrante ou refugiada, infantojuvenil ou qualquer outra forma de exploração que agrida a dignidade humana e legislação trabalhista vigente. Adotamos políticas e práticas que contribuem para prevenir, combater e erradicar quaisquer formas degradantes de mão de obra.

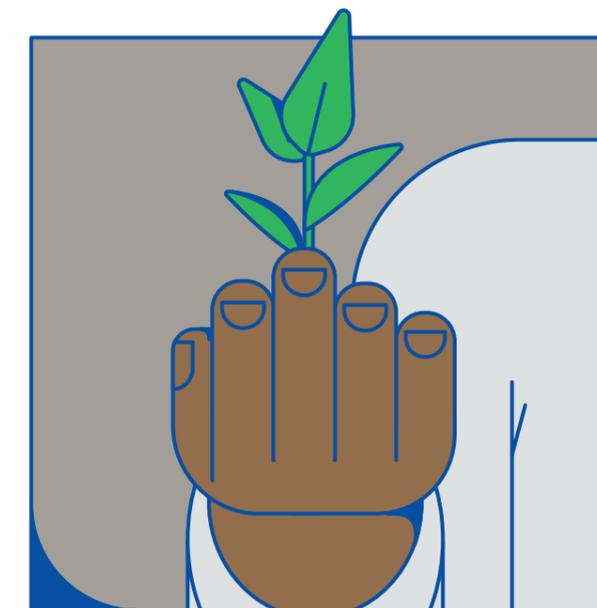
3.6. Desenvolvimento Sustentável

A **Suzano S.A.** tem a sustentabilidade como um pilar essencial do seu negócio e atua para que ela seja considerada nas principais ações e tomadas de decisão, promovendo competitividade aliada ao protagonismo na transformação da cadeia de valor, com o objetivo de ampliar os benefícios gerados e compartilhados com suas partes interessadas.

- Buscamos adotar as melhores práticas de gestão ambiental e o uso consciente dos recursos naturais e conservação de ecossistemas nas regiões em que atuamos.
- Buscamos manter relações de respeito e cooperação com os(as) consumidores(as), as comunidades, os(as) fornecedores(as), governos e todas as partes envolvidas com as atividades e decisões da **Suzano S.A.**

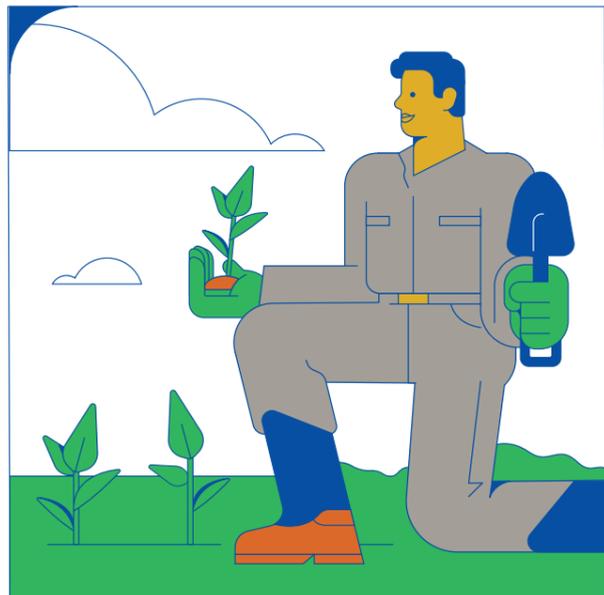
- Reservamo-nos o direito de encerrar relações de negócio com um cliente, fornecedores ou qualquer outra parte interessada sempre que houver prejuízo de seus interesses ou descon sideração de questões legais, sociais, tributárias, de integridade e que possa trazer algum prejuízo ao meio ambiente ou colocar em risco a saúde e a segurança de pessoas.
- Exigimos de nossos fornecedores uma atuação ética alinhada com os princípios detalhados nesse código e estimulamos a adoção de boas práticas de responsabilidade socioambiental. Além disso, os fornecedores devem tomar conhecimento e aderir ao Código de Conduta do Fornecedor, que contempla diversos temas relacionados às dimensões social, ambiental, econômica e de governança.
- É de responsabilidade dos nossos fornecedores e prestadores de serviços instruírem, de forma diligente e apropriada, seus empregados, agentes e subcontratados com relação às diretrizes deste Código, bem como com relação às políticas e às normas específicas da Companhia, a fim de prevenir comportamentos indevidos.
- O fornecedor ou prestador de serviços deverá, a pedido da **Suzano S.A.** apresentar prova do cumprimento das obrigações estabelecidas neste Código.
- Incentivamos o exercício da cidadania e da atuação voluntária nas comunidades em meio às quais estamos inseridos.
- Respeitamos a cultura e a tradicionalidade das comunidades em meio às quais estamos inseridos, buscando fortalecer a integração de seus interesses na gestão do negócio, contribuindo conjuntamente para a promoção de ações que conduzam ao desenvolvimento territorial e à melhoria de sua qualidade de vida local, inclusive por meio de ações de voluntariado.

- Proibimos violações aos direitos humanos que possam afetar os nossos negócios com fornecedores e prestadores de serviços, adotando medidas para combater este tipo de prática, quando identificada.
- Por meio de nossas ações, trabalhamos em prol da preservação do meio ambiente, da manutenção da saúde dos ecossistemas e dos serviços ambientais prestados, incluindo o combate às mudanças climáticas.
- Apoiamos políticas e práticas que promovam o desenvolvimento sustentável do País e o bem-estar social.
- Atendemos à legislação ambiental aplicável e adotamos medidas adicionais para conservação e restauração dos ecossistemas e a sua biodiversidade, de forma a garantir o não comprometimento e a preservação de áreas de alto valor de conservação.
- As áreas de plantação da **Suzano S.A.** e de nossos fornecedores de madeira devem ocorrer exclusivamente em áreas já anteriormente antropizadas por outros usos, cuja conversão não tenha ocorrido sob sua responsabilidade direta ou indireta, nos comprometendo com uma política de desmatamento zero.
- Estimulamos a adoção de boas práticas de responsabilidade socioambiental por parte de nossos(as) parceiros(as), fornecedores(as) e clientes.



04

COMPLIANCE e CONHECIMENTO SOBRE A LEGISLAÇÃO e REGULAMENTAÇÃO EM VIGOR



O cumprimento das leis é um dos princípios da **Suzano S.A.** Para isso, é fundamental que nossos conselheiros, diretores, colaboradores, parceiros e terceiros ajam de forma aderente às diretrizes da Companhia, buscando atender às boas práticas nacionais e internacionais. Nesse sentido, repudiamos fortemente condutas e doutrinas que promovam o terrorismo, lavagem de dinheiro, crimes contra a ordem financeira e tributária, crimes contra administração pública ou qualquer outro ato ilícito.

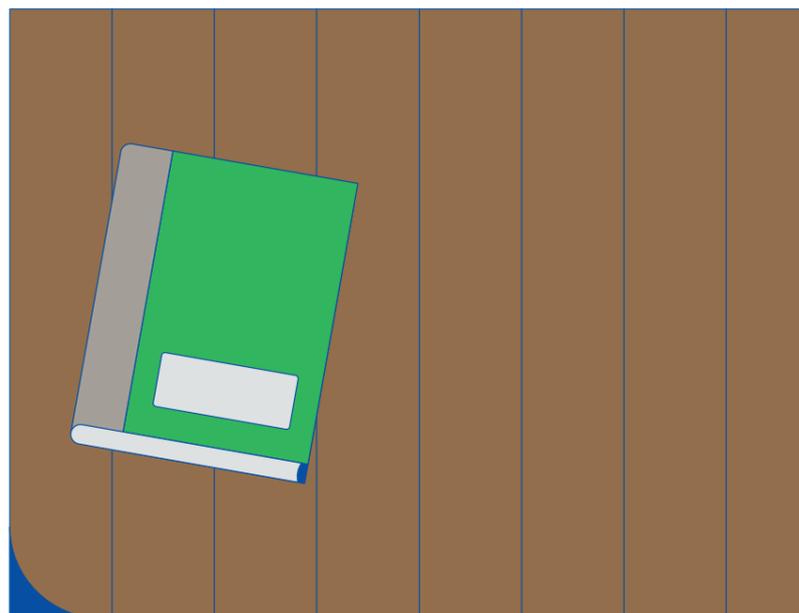
A conduta dos administradores, funcionários e estagiários da Companhia deverá, nesses termos, ser pautada pela estrita observação e cumprimento das leis e regulamentações em vigor, em especial a Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), regulamentada pelo Decreto **8.420/15**, a Lei **9.613/1998** (Lei contra Crimes de Lavagem de Dinheiro), Lei **12.529/11** (Lei Antitruste), Decreto-Lei **5.452/1943** (Consolidação das Leis do Trabalho), Lei **9.605/1998** (Lei de Crimes Ambientais), Lei **6.385/1976** (Lei do Mercado de Valores Mobiliários), Lei **6.404/1976** (Lei das Sociedades Anônimas), e a regulamentação expedida pela Comissão de Valores Mobiliários e demais autoridades.

Dessa forma, reforçamos que o desconhecimento de uma obrigação legal ou normativa não pode ser usado como defesa contra as possíveis consequências de desvios de conduta, por isso, é responsabilidade de todos os públicos abrangidos por este documento conhecer e assegurar o cumprimento das leis e regras vigentes e aplicáveis às atividades profissionais que desempenha, apresentando condutas alinhadas com os mais elevados patamares de integridade. Em caso de dúvidas, o(a) colaborador(a), fornecedor(a), administrador(a), representante ou prestador(a) de serviços deve sempre consultar as políticas, normas e procedimentos da **Suzano S.A.**, antes de agir alinhar entendimentos com os(as) gestores(as) responsáveis na Companhia ou ainda consultar os departamentos ou instâncias adequadas na **Suzano S.A.** S.A para garantir uma atuação correta.



05

GESTÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA e CONDUCTA e RESPONSABILIDADES



A gestão do Código de Ética e Conduta busca:

- Assegurar a compreensão dos princípios éticos e valores da **Suzano S.A.**
- Promover a ampla divulgação do documento junto a todos(as) os(as) colaboradores(as) e prestadores(as) de serviço da **Suzano S.A.**
- Dar o tratamento adequado para os conflitos éticos e os desvios de conduta.



5.1. Atualização do Código de Ética e Conduta

A aprovação do Código de Ética e Conduta e suas atualizações são prerrogativas do Conselho de Administração da **Suzano S.A.**

- A atualização do Código de Ética e Conduta é realizada a cada 2 anos e é responsabilidade do Comitê de Gestão de Conduta, bem como o encaminhamento de inclusões e melhorias propostas por todos da **Suzano S.A.**

5.2. Treinamentos

O Comitê de Gestão de Conduta é responsável por promover os treinamentos periódicos obrigatórios sobre o Código de Ética e Conduta para todos os colaboradores da **Suzano S.A.**, com a mesma tempestividade da revisão desse documento e, também, para todos os prestadores de serviço que atuam em nossas dependências através da Ambientação de Segurança.

5.3. Violações ao código e responsabilidades pela gestão de consequências

A existência de leis e regulamentações, normas, políticas e regras é condição essencial para uma empresa de sucesso. Cabe à liderança incentivar suas equipes a estarem sempre em conformidade com elas e agirem segundo os padrões éticos de conduta da organização, além de garantir que sejam seguidos para o funcionamento harmônico e eficiente da organização. Desvios, descumprimentos ou violações podem levar a medidas disciplinares que, quando aplicadas, devem servir como elemento educador e formador de cultura.

O que é considerado violação ao código:

- Descumprir as regras estabelecidas neste documento, assim como em outras políticas e normas da Companhia, bem como violar as leis vigentes aplicáveis aos negócios da **Suzano S.A.**
- Omitir-se perante transgressões às leis, à ética, à moral e às premissas estabelecidas no Código, não tomando as ações cabíveis quando da ciência ou

suspeita das irregularidades ou ainda não reportando a situação às instâncias e canais cabíveis;

- Manipular ou fraudar informações a fim de ocultar transgressões às leis, à ética, à moral e às premissas estabelecidas no Código, políticas e normas internas da Companhia;
- O uso indevido dos ativos, informações e recursos da **Suzano S.A.** é inaceitável e pode ser considerado fraude se qualquer colaborador intencionalmente alterar, omitir, manipular ou falsificar qualquer informação ou situação, resultando em uma vantagem ou desvantagem injusta e/ou ilegal de qualquer tipo.

Compete ao Comitê de Gestão de Conduta, com o apoio das equipes de Ouvidoria Interna/Externa, gerir e zelar pelo cumprimento do Código de Ética e Conduta, analisando todas as dúvidas e denúncias, conduzindo investigações e deliberando sobre casos de comprovada infração, nos termos desse Código de Ética e Conduta.

Dessa forma, compete ao Comitê de Gestão de Conduta adotar medidas que assegurem a pronta interrupção da prática de infrações do Código ou que se antecipem a tais práticas, além de corrigir os danos gerados, o que poderá implicar, inclusive, o afastamento do funcionário ou estagiário de suas funções temporariamente, até que as investigações sejam concluídas. Nenhuma conclusão será tomada precipitadamente, sem que os fatos e as circunstâncias tenham sido objetivamente investigados e avaliados.

O encaminhamento de eventuais relatos ou denúncias sobre a não observância do Código de Ética e Conduta poderá ser feito à Ouvidoria Externa e seguirá o procedimento abaixo, sendo o(a) denunciante, quando identificado(a), informado(a) do andamento do processo. Caso o(a) denunciante opte pelo anonimato, é garantido o sigilo de sua identidade.

Exigimos de todos os integrantes do Comitê de Gestão de Conduta que guardem sigilo sobre as informações recebidas, bem como sobre as decisões tomadas, salvo quando houver necessidade de utilizar a informação para defesa dos interesses da Companhia ou de notificar autoridades públicas ou órgãos reguladores.

Administramos de forma clara e transparente as consequências de comportamentos contrários aos valores da **Suzano S.A.** Para mais informações sobre as diretrizes adotadas pelo Comitê de Gestão de Conduta com relação às medidas disciplinares, consulte a Política de Medidas Disciplinares.

Ao final das investigações, se comprovada a violação do Código, poderão ser aplicadas, pela Companhia, as penalidades cabíveis, que, a depender da gravidade da violação, podem ser: Advertência; Suspensão; ou Desligamento ou encerramento da relação contratual.

Retaliação ou represália são atos prejudiciais a pessoas que reportaram uma preocupação ou ajudaram em uma investigação. Nesse sentido, reafirmamos o compromisso com o Canal de Ouvidoria no que se refere ao combate a essas práticas. Para mais informações, consulte a Política de Ouvidoria.

Sem prejuízo das punições acima, considerando o comprometimento da Companhia em sempre atuar em cooperação com as autoridades públicas nacionais ou estrangeiras, caso a infração cometida represente um ilícito civil, administrativo ou penal, esta poderá ser levada aos órgãos reguladores e às autoridades públicas competentes.



06

OUVIDORIA EXTERNA



É um canal adicional para o encaminhamento de relatos ou denúncias, sendo garantido o anonimato, se assim desejar o(a) denunciante, por meio de uma central telefônica ou da Internet, coordenados por uma empresa externa contratada especificamente para este fim.

Os relatos encaminhados pela Ouvidoria Externa são processados e um relatório é enviado ao Comitê de Gestão de Conduta.

 0800 771 4060

 www.suzano.com.br/ouvidoria



07

TERMO DE COMPROMISSO

Nome completo: _____

CPF: _____

Empresa: _____

Área: _____

_____, ____ de _____ de 20__

Assinatura

Obs.: Envie este termo de compromisso devidamente preenchido e assinado à área de Recursos Humanos da sua localidade.

Recebi o Código de Ética e Conduta **Suzano S.A.** e, após ler e entender seu conteúdo, concordo com os princípios e orientações nele contidos e assumo o compromisso de seguir tais princípios e orientações nas minhas atividades profissionais e zelar pelo seu cumprimento por todas as demais pessoas às quais ele se aplica. Todas as atualizações julgadas necessárias pelo Comitê de Gestão de Conduta serão automaticamente incorporadas ao Código de Ética e Conduta **Suzano S.A.** e seguidas por mim. Caso não aceite essas atualizações, manifestarei minha discordância por escrito à área de Ética e Ouvidoria.





Ano de Edição: 2023